



PODER EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia

PROJETO DE LEI Nº 057, DE 25 DE OUTUBRO DE 2022

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECAÇÃO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA PARA O EXERCÍCIO DE 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial por excesso de arrecadação no valor de **R\$ 16.539,99 (dezesesseis mil, quinhentos e trinta e nove reais e noventa e nove centavos)**, para atender ao desdobro da despesa especificada abaixo:

| | | |
|------------------------|---|-----------------|
| 02.02 | PODER EXECUTIVO | |
| 02.02.05 | Fundo Municipal de Saúde | |
| 10 | Saúde | |
| 122 | Administração Geral | |
| 0002 | Administração Geral | |
| 2011 | Atividades do FMS | |
| FR: 1.600.0000 | Transf. Fundo a Fundo Rec. SUS proven. Gov. Federal-Bloco de Man. das Ações e Serv. Púb. de Saúde | |
| 646 - 3.3.90.30 | Material De Consumo | 4.539,99 |
| 02.02 | PODER EXECUTIVO | |
| 02.02.05 | Fundo Municipal de Saúde | |
| 10 | Saúde | |
| 301 | Atenção Básica | |
| 0010 | Saúde para todos | |
| 2050 | Manutenção do Atendimento da Farmácia Básica | |
| FR: 1.600.0000 | Transf. Fundo a Fundo Rec. SUS proven. Gov. Federal-Bloco de Man. das Ações e Serv. Púb. de Saúde | |
| 647 - 3.3.90.30 | Material De Consumo | 6.601,20 |
| 648 - 3.3.90.39 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 5.398,80 |



PODER EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia

Art. 2º Para cobertura dos créditos especificados no art. 1º será utilizada a seguinte fonte:

Excesso de Arrecadação:

FR: 1.600.0000 Transf. Fundo a Fundo Rec. SUS proven. Gov. Federal-Bloco de Man. das Ações e Serv. Púb. de Saúde **16.539,99**

Art. 3º Conforme o parágrafo único do Art. 9º, os recursos informados no art. 1º desta Lei não oneram o limite de suplementação autorizado na LOA.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

[Documento Assinado Eletronicamente]
ALEXANDRE JOSE SILVESTRE DIAS
Prefeito

Mensagem nº 065, DE 25 DE OUTUBRO DE 2022.

A Sua Excelência o Senhor

CLAUDECIR ALEXANDRE ALVES

Presidente da Câmara Municipal Campo Novo de Rondônia

MENSAGEM:

Senhor Presidente e Nobres *edis*,

Encaminhamos a essa Egrégia Câmara de Vereadores, para apreciação dos nobres Edis o Projeto de Lei Municipal nº 057, DE 25 DE OUTUBRO DE 2022 que trata de autorização para **ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL**, por excesso de arrecadação.

A abertura de crédito se faz necessária, a fim de incluir ao orçamento a programação de gastos dos recursos advindos da União referentes a Ação detalhada : Formação de profissionais técnicos de saúde e fortalecimentos das escolas técnicas do SUS do Grupo Gestão do SUS e Organização da assistência farmacêutica no SUS do Grupo da Assistência



PODER EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia

farmacêutica, respectivamente Portarias : Nº 1981 GM/MS de 28 de junho de 2022, Nº 3175 GM/MS de 29 de julho de 2022 e Nº 1045 GM/MS de 26 de maio de 2022.

Diante do exposto, e dada à relevância da matéria, solicitamos que a apreciação se dê em caráter de urgência, para que possamos dar continuidade às ações que necessitam destes recursos.

Atenciosamente,

[Documento Assinado Eletronicamente]
ALEXANDRE JOSE SILVESTRE DIAS
Prefeito